



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 072/24

CONSIDERANDO que, no bairro Jardim Archilla, na esquina da Rua José Agostinho, altura do imóvel nº 02, com a Avenida Carmem Galan Burgos, existe uma área pública ociosa;

CONSIDERANDO que, recentemente, fomos procurados por moradores do bairro Jardim Archilla, que reivindicaram a construção de uma área de lazer com *playground* para as crianças e, aparelhos de ginástica para os adultos, bem como a reflorestação e o plantio de árvores na área supramencionada;

CONSIDERANDO que, há tempos que as crianças do bairro utilizam a referida área para brincarem, mesmo nas condições precárias que se encontra, em meio ao lixo e mato alto correndo riscos de sofrerem algum tipo de acidente;

CONSIDERANDO que, com a simples instalação de um *playground* e de aparelhos de academia ao ar livre, a referida área poderia ser transformada em um espaço para lazer e atividades físicas, oferecendo, dessa forma, mais qualidade de vida aos moradores. Com essa medida, acreditamos que os moradores seriam motivados a preservar o local, evitando-se assim, que o espaço seja novamente usado para descarte irregular de lixo e de entulhos;

CONSIDERANDO que, a fundamentalidade do direito ao espaço público, justificando sua decorrência no direito de ir e vir e no direito de manifestação, previstos nos incisos XV e XVI do artigo 5º da Constituição Federal. Assim, sendo acesso ao espaço público prerrogativa de todo cidadão, analisa-se, a partir de uma perspectiva crítica, a instalação de grades e muros principalmente em parques públicos, praças e áreas verdes da cidade, quando justificada pelo discurso da segurança pública. Entretanto, demonstra-se que tal motivação é permeada pelo senso comum, refletindo um atuar seletivo e excludente da força pública repressiva, sem efetiva conexão com as causas da violência urbana; e

CONSIDERANDO que, o direito ao lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se officie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração poderia estudar a possibilidade de transformar a área localizada na esquina da José Agostinho, altura do imóvel nº 02, com a Avenida Carmem Galan Burgos, no Bairro Jardim Archilla, em um espaço para lazer (praça dotada de *playground* e aparelhos de academia ao ar livre e toda a infraestrutura necessária incluindo o plantio de árvores)?
- b) Em caso positivo, qual o prazo necessário para a construção de uma praça no local?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Caso não seja possível, a construção de uma praça com toda a infraestrutura, o setor responsável poderia, ao menos, instalar alguns brinquedos e aparelhos de academia ao ar livre, no local?
- d) Em caso negativo aos itens “a” e “c”, a Administração Municipal poderia nos informar quais são os motivos?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim – Canal 3;
- Jornais: Ipanema, “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadeavotorantinense.blogspot.com.br>; e
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 16 de abril de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 16/04/2024

Presidente